COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ 23.204.282/0001–44 N.I.R.E. 31300006662

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Cohagra - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, situada na Avenida das Acácias, nº 43, Vila Olímpica, CEP 38066-020, na cidade de Uberaba - MG, reuniram-se os Conselheiros Fiscais desta Companhia Habitacional às nove horas e vinte e minutos e finalizado ao meio dia e três minutos. Estiveram presentes os Conselheiros Fiscais Thaissa Tanaka de Oliveira, Cláudio Henrique Ferreira e Carla Almeida Souza Tiveron; o Chefe do Departamento de Contabilidade Nailton Aparecido da Silva; Iniciada a reunião, os conselheiros realizaram alguns questionamentos: quanto é o prazo final para entrega da retificação do balancete/2024? O Sr. Nailton informou que o prazo é até o envio do próximo balancete. Existem outras contas que a Companhia movimenta além das que o Conselho teve ciência? O Sr. Nailton respondeu que não. Na sequência, procedeu-se à análise da movimentação contábil referente ao mês de dezembro de 2024, com os devidos apontamentos realizados pelo Conselheiro Cláudio. Após a conferência dos extratos bancários e comprovantes de pagamentos, foram apresentadas as pendências relativas ao referido período, conforme segue: Notas Fiscais nsº 615, 3560, 207, 206, 122, 123, 244, 176 e 140, todas tiveram a retenção de ISSQN, restando pendente a comprovação do recolhimento do Imposto devido à Prefeitura Municipal de Uberaba. Notas Fiscais nsº 122, 123 e 966 foram pagas com multa de boleto por atraso no pagamento. Fica novamente registrado o alerta para que os pagamentos de boletos sejam tratados com maior cautela, a fim de evitar despesas desnecessárias com juros e multas. Foi identificado o pagamento ao funcionário Donizete Silva, realizado por meio de PIX para o Banco do Brasil, em 27/12/2024, no valor de R$ 1.878,88, referente ao pagamento de férias. O referido pagamento foi rejeitado pelo sistema bancário, em razão de conta inválida. Na mesma data, procedeu-se à realização de novo pagamento, desta vez para a conta do funcionário na Caixa Econômica Federal, o qual foi efetivado com sucesso. Nota Fiscal nº 252, emitida pelo credor Auto Posto LCM Ltda, no valor de R$ 15.166,16, referente ao fornecimento de combustíveis. Constatou-se a ausência da documentação original, especificamente os comprovantes de abastecimento. O Sr. Nailton esclareceu que as despesas referem-se ao abastecimento de maquinário utilizado em obras de infraestrutura e abertura de vias no distrito de Ponte Alta, informando ainda que o contrato anteriormente vigente, cujo objeto era o fornecimento de combustíveis (PL nº 22/2018), foi reincidido. Nota Fiscal nº 267, emitida pelo credor Auto Posto LCM Ltda, no valor de R$ 4.101,54, também apresentou ausência da documentação original, referente aos comprovantes de abastecimento. O Sr. Nailton informou que não houve publicação da Ordem de Compra nº 149/2024 no Porta-Voz do Município, reconhecendo a falha no trâmite administrativo. Reembolso de viagem do Presidente, referente a deslocamento para o município de Araçatuba, com o objetivo de visitar o canteiro de obras, no valor total de R$ 1.794,89. Durante a análise, os conselheiros verificaram que não constava de forma expressa a despesa de alimentação; entretanto, foi anexada ao processo a Nota Fiscal correspondente ao consumo, estando o valor inserido na somatória total das despesas. Observou-se, contudo, divergência de valores na composição final, correspondendo exatamente ao montante referente à hospedagem, no valor de R$ 835,10. Na sequência, iniciou-se a análise do balancete de dezembro/2024 de forma detalhada, com as explicações do Sr. Nailton. No item passivo - obrigações fornecedores nacionais, verificou-se o pagamento à empresa GF Empório e Conveniência, no valor de R$ 724,46, referente à aquisição de 2 caixas térmicas, 4 sacos de gelo e 34

refrigerantes, destinados ao apoio ao projeto social desenvolvido nos bairros Girassóis IV e Isabel do Nascimento. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual eu, Thaissa Tanaka de Oliveira, secretária designada, lavrei a presente ata que será assinada por todos os demais presentes confirmando a transcrição fiel dos assuntos tratados na reunião.

Cláudio Henrique Ferreira
Presidente do Conselho Fiscal

Thaissa Tanaka de Oliveira
Secretária do Conselho Fiscal

Carla Almeida Souza Tiveron
Conselheiro Fiscal

Nailton Aparecido da Silva
Chefe do Departamento de Contabilidade